



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 19/2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**

Nr 19/2024

Quartel em Chapecó, 09 de maio de 2024.

**(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

03/05/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philiply Coelho
04/05/2024	0800h-2000h	Sábado	Cap BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin
05/05/2024	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
06/05/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
07/05/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos
08/05/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
09/05/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philiply Coelho

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações

## **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **BANCO DE HORAS:**

Concedido 40 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Sgt BM Mtel 927119-8 Nilton Luciano Filho, do 1º/4ª/6ºBBM Seara, sendo 8 horas diárias entre os dias 22/04/24 a 26/04/24.

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 03 de maio de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o ST BM - CTISP BM 914810-8 Alberi Bianchet da 1º/2ª/6ºBBM-Pinhalzinho, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO PARA O SERVIÇO BM-CTISP”. Assina: Maj Med PM Mtel 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 29 de abril de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM 929336-1 Edson Brites de Oliveira da 1º/3ª/6ºBBM-Chapecó, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “3764-APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE”. Assina: Maj Med PM Mtel 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

Em 03 de maio de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM Mtel 933582-0 Ricardo Oro do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 09 (nove) dias para o seu tratamento a contar de 24/04/24. Assina: Maj Med PM Mtel 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

### **REENGAJAMENTO**

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Cap BM Cmt do 1º/3ª/6ºBBM, em 03 de maio de 2024, o Sd BM Mtel 694278-4 Rodrigo Pacheco Fortes, do 1º/3ª/6ºBBM-Chapecó.

### **BANCO DE HORAS:**

Na solicitação contida no Processo CBMSC 0009489/2024 SGPE: Solicitação de desconto em Banco de Horas do Sd BM Mtcl 615372-0 André do Nascimento Feuser, do 1º/4ª/6ºBBM-Seara, que solicitou 24 horas de dispensa do serviço para desconto em Banco de Horas no dia 26 abril de 2024 e conforme o Ofício N°401-2024-6ºBBM, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo a dispensa ao serviço do Sd BM Mtcl 615372-0 André do Nascimento Feuser, considerando a Dispensa Total do Serviço à Título de Recompensa, prevista no item 1), Art.67, do Decreto N°. 12.112/1980 RDPMSC, ficando dispensado das atividades operacionais da guarnição de serviço da OBM de Seara no dia 26 de Abril de 2024.

II. Encaminhar esta alteração para publicação no BI do 6ºBBM.

### **Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Comandante da 4ª/6º BBM

Concedido 16 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Sd BM Mtcl 615370-4 Matheus Cordeiro, do 1º/4ª/6ºBBM Seara, sendo 8 horas no dia 20/04/2024 e 8 horas no dia 24/04/2024.

### **Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Comandante da 4ª/6º BBM

### **ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

Realizada a alteração na data e mês do gozo de férias regulamentares do Cb BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Junior do 1º/4ª/6ºBBM-Seara, pois o mesmo estará cursando o CFS no período que estava programado suas férias, alterado o início do gozo de férias regulamentares de 01 de novembro de 2024 para o dia 01 de junho de 2024.

### **Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Comandante da 4ª/6º BBM

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO**

Em 01 de junho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Junior do 1º/4ª/6ºBBM-Seara.

Em 02 de junho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 691917-0 Leandro Elias Schiavini do 2º/1º/4ª/6ºBBM-Itá.

#### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Concedido 14 dias de adiantamento de férias ao Sd BM Mtcl 719972-4 Luiz Felipe Florêncio Aguiar do 1º/4ª/6ºBBM-Seara, a partir do dia 11/05/2024.

Concedido 14 dias de adiantamento de férias ao Sd BM Mtcl 719888-4 João Paulo Resende Arruda do 1º/4ª/6ºBBM-Seara, a partir do dia 23/05/2024.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 021/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 021/2024/CBMSC do Cb BM Mtcl 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Bombeiro Comunitário Dionatan Bertuzzi CPF: 029.100.680-99, na Organização de Bombeiros Militar de Seara (4ª/6ºBBM), conforme comunicação feita pela estagiária Maria Eduarda Bordignon ao Chefe de Socorro da OBM de Seara no dia 09/02/2024, quando teria o Bombeiro Comunitário Dionatan Bertuzzi realizado toques com a ponta dos dedos em sua cintura, no refeitório da OBM, na presença de outros membros da guarnição a causando constrangimento, assim como ter realizado toques em sua cabeça em outra data, sem o seu consentimento e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no Artigo 22, inciso IX do Regulamento do Serviço Comunitário: “IX - respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais”, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 21/2024/PAD/CBMSC, de 21 de Fevereiro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Discordar parcialmente com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que, apesar do acusado não cometer a transgressão disciplinar tipificada no item Artigo 22, inciso IX do Regulamento do Serviço Comunitário: “IX - respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais”, fica claro que sua conduta deve ser considerada como uma Transgressão na forma descrita pelo Artigo 39 da IG-10-03-BM (INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO - Art. 39. Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos nesta instrução, das normas e das ordens estabelecidas nas OBM, que possam resultar em prejuízo da atividade de bombeiro, da corporação ou do grupo onde está inserido o BC).

(Fl 154 do BI 19 de 09 de maio de 2024)

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado desrespeitou a Estagiária Maria Eduarda Bordignon, menor de idade, dentro da OBM de Seara, ao realizar toques em seu corpo sem sua autorização e na frente de outros bombeiros, sendo estas ações testemunhadas, não cumprindo a demonstração ética obrigatória ao BC prevista no item V do Artigo 21 da IG-10-03-BM e sendo agente prejudicial ao ambiente de trabalho da OBM:

Art. 21. São demonstrações de ética, obrigatórias ao BC:

V - respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar;

3. Punir o acusado com **SUSPENSÃO** de 30 dias do Serviço Comunitário por ter praticado a transgressão disciplinar e conforme previsão no § 2º do Artigo 40 da IG-10-03-BM;

4. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;

5. Publicar a presente Solução em BI do 6ºBBM;

Seara, 05 de Abril de 2024.

**Capitão BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Comandante da 4ª/6ºBBM

(Fl 155 do BI 19 de 09 de maio de 2024)

**Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA**  
Comandante do 6ºBBM  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I6V8R45K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA** em 10/05/2024 às 15:32:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF9JNlY4UjQ1Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000613/2024** e o código **I6V8R45K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.